
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - SETRA
RESPOSTA EM FACE DE RECURSO
SPU P914203/2017

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 - SETRA, instaurada pela Portaria SETRA Nº 199/2017, no uso de suas atribuições, tempestivamente se manifesta sobre o recurso formulado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA** à Chamada Pública Nº 01/2017 originária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, cujo objeto é o chamamento de organizações da sociedade civil, que já executam o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, conforme definição da Lei 13.019/2014, art. 2º, I, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho de Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Fortaleza e que tenham interesse em obter a certificação perante os órgãos de segurança e de fiscalização, fomento da sua atividade em execução e ampliação de no mínimo 10% do número de vagas do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no período de até 12 (doze) meses, para posterior formalização de Termo de Fomento com essa Administração Municipal, financiado com recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município (FMAS), vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA).

Insta observar que a seleção é composta por duas fases, a primeira de **QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS**, onde é analisada a qualificação técnica da entidade e a avaliação dos projetos.

O referido recurso foi recebido, em conformidade com que está previsto no item 3.3.4, tempestivamente em 23 de outubro de 2014, as 11:24 horas, com pedido de análise acerca da primeira fase, qual seja **QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS**, referente ao item 3 do supracitado edital de Chamada Pública.

Eis o relatório.

Passamos à análise do mérito.

O recurso em tela traz em seu bojo o pedido de reconsideração de análise tendo em vista a eliminação da entidade por ocasião da ausência do anexo IV, documento exigido no edital. Abaixo, colacionamos trecho do pedido:



“Em atendimento ao item 3.1 letra e todos os subitem 3.1,3.2,3.3 e 3.4 o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESc**, **apresentou todos os requisitos da habilitação.**

Chamamos a atenção para o que se considera “rigorismo” na exigência constante no item, para que fosse avaliado e eliminado, ora vista que o item 3.1 subitens b) Plano de trabalho apresenta todo o custo do Projeto no PLANO DE APLICAÇÃO”

Nos termos do Edital da Chamada Pública SETRA n.º 01/2017, em análise ao citado item 3, não se vislumbra em nenhum momento a previsão expressa de apresentação do Anexo IV, fazendo menção apenas aos anexos III, V, VI e X explicitamente, senão vejamos:

3. DA PRIMEIRA FASE - QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS (Avaliação de projetos e organizações da sociedade civil):

3.1. As organizações da sociedade civil de assistência social devem apresentar um único envelope, para cada lote que pretendem concorrer, denominado ENVELOPE QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS – PRIMEIRA FASE, com os seguintes DOCUMENTOS:

a) Projeto Básico, em consonância com o roteiro de Projeto da Organização da sociedade civil (**Anexo III**), que passa a fazer parte integrante deste Edital, ressalta-se que as organizações da sociedade civil que pretenderem participar do LOTE 1, deverão apresentar um projeto simplificado, apenas com justificativa e documentação solicitada no item 2.1.4.

b) Plano de Trabalho (**Anexo V**);

c) Comprovação de possuir, em seu quadro de recursos humanos, responsável técnico (coordenador) e pessoal habilitado que assegure regularidade na prestação do serviço a ser oferecido, podendo ser substituída por Declaração de Disponibilidade de Pessoal em Quadro de Recursos Humanos da Organização da sociedade civil, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital de Chamada Pública.

d) Relatório das atividades desenvolvidas no exercício dos últimos 02(dois) anos anteriores e as metas realizadas em termos de atendimento ao público, com demonstração das experiências sociais da organização da sociedade civil de Assistência Social, nos últimos 02(dois) anos, devidamente assinado por seu representante legal, apresentando breve relato de suas experiências na área da assistência social, especificando os recursos financeiros aplicados, o público alvo, as metas realizadas, devidamente acompanhado de cópia de termo de fomentos, termos de cooperação técnica, termo de parceria, declarações e/ou outros tipos de documentos emitidos por instituições governamentais ou não governamentais, que comprovem as práticas enunciadas no relatório.

e) Autorização e indicação de dois representantes que acompanharão os membros da comissão avaliadora durante a realização das visitas técnicas (**MODELO ANEXO X**)

3.1.1 NÃO SERÁ ACEITO "FAX" OU "EMAIL" DE NENHUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

Por conseguinte, no caso em análise, torna-se oportuno ressaltar que por se tratar da primeira fase da presente chamada pública, o referido anexo pode ser apresentado em fase posterior, sem qualquer prejuízo, tendo em vista que o plano de trabalho informa o custo do projeto apresentado.





No mesmo sentido, a razoabilidade deve ser aplicada, como princípio do Direito Administrativo, de forma a coibir arbitrariedades, pelo excesso ou falta de proporção entre o ato e a finalidade a que se destina.

Diante de todo o exposto, considerando que as regras e condições condutoras do Edital foram elaboradas em absoluta consonância com os princípios legais reguladores da Administração Pública, **conhecemos do RECURSO** interposto pela entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA** para, no mérito, **dar-lhe provimento**, reformulando o descredenciamento da referida entidade.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017.

JAMILE BARBOSA GUIMARÃES DE VASCONCELOS
matrícula nº 659403
Presidente

ANA CRISTINA PEDROSA CAVALCANTE
matrícula nº 12609-01;
Membro

ANTÔNIA MILENA ELMIRO FURTADO CID
CPF 053.813.723-10 - representante do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
Membro

BRUNO STERFESSON COSTA XIMENES
matrícula nº 68330-04
Membro

FABIO JOSÉ MENDES FERNANDES
matrícula nº 71082-06
Membro

FRANCISCA ENILCE VIEIRA ROCHA
matrícula nº 107424-02
Membro

FRANCISCA DE LIMA E SILVA E SOUZA
matrícula nº 62049-07
Membro





Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Trabalho,
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome



Av. Osório de Paiva, 02 • Parangaba • CEP 60.720-000
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3105.3445

